

LEI MUNICIPAL Nº 1.058/2019

SANCIONADA E PROMULGADA NESTA DATA:
EM 27/05/2019

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JAICÓS, ESTADO DO PIAUÍ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

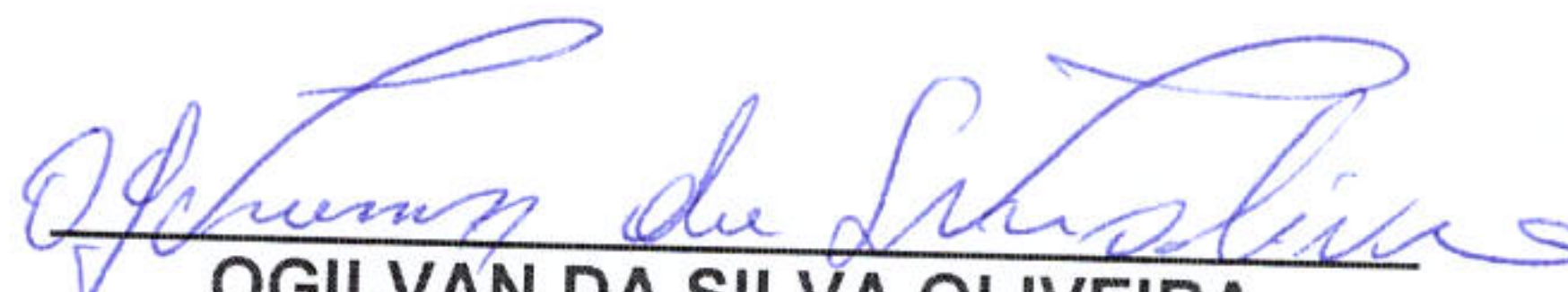
A CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS, ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais, previstas no art. 28, Inciso XXI, art. 28 da Lei Orgânica Municipal e art. 98 do Regimento Interno, aprovou e o Prefeito Municipal de Jaicós-PI, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **FRANCISCO SÉRGIO DE CARVALHO** a Rua Projetada 17 entre as quadras 121-122; 120-119 e 114-115, localizadas no bairro Armínio José de Sousa.

Art. 2º - A colocação da placa obedecerá aos critérios de identificação com boa visibilidade e será executada pela Prefeitura Municipal no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da sua publicação, ficando ainda sob responsabilidade do Executivo a comunicação aos órgãos e entidades prestadoras dos serviços públicos como: água encanada, energia elétrica, telefonia fixa, serviços postais e outras medidas previstas nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaicós, Estado do Piauí, em 27 de maio de 2019.


OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal